

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.530, DE 2004, DE AUTORIA DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SEMINÁRIO NACIONAL DE JUVENTUDE
30 e 31 de março de 2006
BRASÍLIA**

CONCLUSÕES DOS GRUPOS TEMÁTICOS:

1º GRUPO: Incentivo permanente à educação

DO ACESSO À EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS:

1. Ampliar a oferta de vagas nos cursos noturnos, em todos os níveis de ensino, a fim de facilitar o acesso do jovem trabalhador à educação formal, de forma a garantir a qualidade de ensino;
2. Garantir (ou universalizar) o acesso e permanência ao ensino superior, público e gratuito, através de uma política eficiente de assistência estudantil;
3. Assegurar a oferta do programa de transporte escolar público e gratuito, (e passe livre) para os estudantes e a imediata aprovação da meia passagem intermunicipal, inclusive no meio rural e comunidades ribeirinhas;
4. Assegurar o direito dos jovens latino-americanos residentes no Brasil quanto a sua educação nas instituições de ensino público brasileiras;
5. Criação de bibliotecas comunitárias nos bairros periféricos para que os jovens possam ter acesso à leitura;
6. Facilitar o acesso à universidade mediante a ampliação da rede pública e privada de educação superior;
7. Promover o acesso a espaços e atividades culturais, lúdicas, artísticas, esportivas e de lazer através da garantia do direito do desconto de 50% do valor de ingresso para os estudantes;
8. Garantir que as bibliotecas municipais e escolares estejam disponíveis ao público com a ampliação do horário de funcionamento para o período noturno e durante todos os dias do ano;

9. Oferecer as condições para o ingresso na universidade pública;
10. Democratizar o acesso a pós-graduação pública, gratuita e de qualidade;
11. Garantir a inclusão dos alunos na escola, com estrutura física adequada, e profissionais qualificados;
12. Ampliar as ofertas de vagas nas universidades públicas, construindo a perspectiva do livre acesso das vagas nas universidades públicas, garantindo a permanência e o ensino de qualidade, entendendo o ensino superior como desenvolvimento nacional;
13. Elaborar uma política nacional de inclusão digital, inclusive no meio rural e populações ribeirinhas;
14. Instituir gratuidade para taxa de inscrição ao vestibular nas universidades públicas;

DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO:

1. Criar e estabelecer núcleos de educação dentro das comunidades quilombola, cabocla, ribeirinha, afrodescendente, mestiça e indígenas (inclusive com o ensino de idiomas), preservando e valorizando suas culturas;
2. Criar uma política de inclusão do sistema de libras que possibilite o acesso da disciplina aos estudantes;

DA QUALIDADE E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO (currículos, conteúdos e programas):

Da formação de professores:

1. Garantir condições para o trabalho dos profissionais de educação do ensino médio e fundamental;
2. Ofertar formação inicial e continuada de boa qualidade, inserindo no currículo temas relacionados a diversidade e pluralidade da população juvenil (questões raciais, de gênero, culturais, credos, da condição de jovens com deficiência);
3. Fazer uma reforma salarial emergencial dos profissionais da educação, de modo que tenham salários dignos; acabando com as discrepâncias praticadas de Estado para Estado e entre os municípios. Elaborar Plano de Carreira e proposta salarial em diálogo com sindicatos e sociedade civil interessada no tema;
4. Garantir no ensino básico, professores com dedicação exclusiva para uma única escola; cumprindo 50% da carga horária em sala de aula e as outras 50% para planejamento das suas atividades e do conjunto da escola;

Do equipamento da escola:

1. Garantir que as escolas tenham uma estrutura mínima de funcionamento: laboratório de informática, biblioteca que leve em consideração a população demográfica dos jovens; teatro, laboratório de ciências, espaço criativo (espaço de multimeios – máquinas fotográficas, vídeos, brinquedos, jogos, etc);

Da reforma curricular:

1. Implementar urgentemente uma reforma curricular do ensino básico, fazendo com que as questões que são, de fato, relevantes para o conjunto da sociedade e para os jovens sejam consideradas. Destacamos: Noções básicas de direitos (civis, políticos e sociais), saúde, trabalho, gênero, raça (com implementação efetiva da Lei nº 10.639); diversidade sexual, cultural, participação e organização política do Estado;

Rede de apoio e outras experiências educativas:

1. Criar centros de cultura e lazer, política de saúde dos jovens, leis de fomento e incentivo a iniciativas juvenis, políticas de circulação que contribuam para a educação, permitindo novas experiências e possibilidades de escolha;
2. Implementar instituições de ensino de tempo integral como alternativa de educação dos jovens;
3. Criar política de apoio às famílias, como cooperativas em comunidades/bairros carentes, ampliando os benefícios dos programas de assistência, a fim de garantir-lhes renda suficiente para a manutenção dos jovens na educação, inclusive educação profissionalizante, garantindo o acompanhamento pedagógico, psicológico e do serviço social;

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO E MODELO PARTICIPATIVO:

1. Garantir a participação juvenil efetiva na elaboração das políticas públicas na área de educação;
2. Garantir a participação dos jovens no processo de eleição para diretor e reitor, respectivamente, das escolas de educação básica e de educação superior; garantindo o voto paritário, a autonomia, e a gestão democrática. Revogar a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995 que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, oferecendo nova redação ao art. 56, da Lei nº 5.540/68;
3. Criar e ampliar mecanismos eficazes de fiscalização dos fundos públicos destinados à educação, garantindo participação popular;
4. Buscar as experiências de educação participativa em um banco de dados integrado entre os entes federativos, visando a construção de políticas públicas;
5. Tornar os órgãos colegiados das instituições de ensino paritários na sua eleição e composição;
6. Derrubar os vetos ao Plano Nacional de Educação;

7. Fomentar um amplo debate sobre a educação brasileira através da realização de congressos nacionais a partir do PNJ;
8. Garantia de democracia nas escolas de forma que os estudantes possam interferir no calendário e no projeto pedagógico;

DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:

1. Elevar os níveis percentuais do PIB, no financiamento da educação para 7% e progressivamente para 10% e tomar o orçamento da educação incontingenciável;
2. Criar um fundo de desenvolvimento, implementação e manutenção para a educação profissional e técnica;
3. Criar, ampliar e fiscalizar mecanismos que garantam recursos para financiamento de programas de bolsas de iniciação científica, pesquisas e extensão para jovens, ampliando seu número e valor;
4. Garantir, prioritariamente, os recursos públicos para o financiamento das universidades públicas;
5. Assegurar o caráter e o financiamento público da educação;
6. Garantir a cooperação do MEC na educação rural;

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

1. Articular a imediata reforma da educação superior voltada à correção do processo de sucateamento pelo qual passa a universidade pública. Garantir a democratização do acesso e da permanência no ensino superior público, gratuito e de qualidade, prestando assistência estudantil como alimentação, moradia e transporte (com recursos públicos);
2. Garantir a democratização dos processos de decisão da educação superior com conselhos e que suas composições sejam paritárias;
3. Criar e ampliar as universidades públicas no interior dos Estados e em cidades com população acima de 180 mil habitantes;
4. Ampliar em 40% as vagas na educação superior pública, gratuita e de qualidade – meta a ser alcançada em 5 anos;
5. Interiorização da universidade pública com cursos voltados para a realidade rural;
6. Garantir que as propostas da Reforma da Universidade sejam discutidas e avaliadas em conjunto com as entidades estudantis e sociedade civil; garantir e

incentivar a pesquisa e extensão das universidades públicas, na perspectiva de oportunizar à sociedade a se apropriar da ciência e tecnologia;

7. Garantir critérios de fiscalização e regulamentação do ensino privado pelo estado, dando fim aos certificados de filantropia, haja visto a real intenção de mercantilização do ensino. Garantir que 50% do corpo docente tenha dedicação exclusiva, possibilitando a pesquisa e extensão. Garantir infra-estrutura como bibliotecas, laboratórios, e que a universidade tenha responsabilidade social.

DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

1. Implementar as diretrizes operacionais para a educação básica no campo, fixando o jovem no campo;
2. Criar escolas de ensino médio nas cidades com população acima de 8.000 habitantes e garantir à população de cidades que não atingirem este contingente a ter acesso a esse direito nas áreas adjacentes que atendam o pré-requisito acima citado;
3. Disponibilizar a orientação vocacional e informações sobre as profissões para o ensino médio da rede;
4. Realizar campanhas nacionais para difusão das diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo;
5. Ampliar o número de escolas integrais do nível fundamental e médio, com laboratórios equipados de acordo com cada disciplina. E criação de cursos semestrais ou anuais para o professor;
6. Criar programas de formação continuada visando aspectos curriculares e sócio-culturais conforme as necessidades regionais;
7. Priorizar a educação básica visando a qualidade do ensino de forma que o aluno tenha acesso ao ensino superior;
8. Viabilizar políticas que transformem as escolas privadas, garantindo a qualidade e a formação integral do cidadão;
9. Incluir conteúdos sócio-culturais e ambientais nos currículos do ensino básico e implementar atividade extra-classe;

DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO:

1. Garantir acesso em locais públicos para programas do analfabetismo juvenil;

2. Erradicar imediatamente o analfabetismo e incentivar a ação da própria juventude neste processo;
3. Incentivar a iniciativa privada, as organizações não governamentais e os movimentos sociais na erradicação do analfabetismo juvenil;

DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE, ESTÁGIO E ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO:

1. Ampliar a rede de escolas técnicas e agrotécnicas em todo o país conforme as necessidades e vocações regionais;
2. Articular ações de educação profissional e educação básica, buscando a elevação do nível de escolaridade e concebendo a educação profissional como formação complementar à educação formal. Para tanto ressalta-se a importância de parceria, com intermediação governamental, entre a escola e as instituições de educação profissional;
3. Ampliar o número de matrículas de jovens na educação profissional, nos níveis de aprendizagem/técnico, promovendo maior integração entre os níveis e mantendo a qualidade de ensino;
4. Que o Ministério da Educação contribua para a criação e fortalecimento das Escolas Familiares Rurais- EFAs e Casas Família Rurais – CFRs, para que os alunos possam oferecer assistência/apoio técnico para os agricultores familiares e sejam absorvidos pela ATER oficial;
5. Disponibilizar cursos de formação profissional específico para pessoas com deficiência;
6. Disponibilizar na rede de ensino público cursos de formação profissional, conforme as necessidades e vocações regionais;
7. Limitar as atividades de estágio em no máximo 4 horas por dia e 5 dias por semana;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A juventude considera fundamental manter o diálogo aberto especialmente nas questões que não houveram consenso durante o Seminário. São elas:

1. Reserva de vagas nas Universidades públicas;
2. Ampliação do PROUNI;
3. Cursos preparatórios para o vestibular;

4. Novos mecanismos de avaliação para o acesso de jovens oriundos de escolas públicas na Universidade, além do ENEM;
5. Parceria público x privada na educação;
6. Educação à distância.

2º GRUPO: Formação para o trabalho e garantia de emprego e renda

OBJETIVOS E PRIORIDADES

1. Garantir, motivar e incentivar a participação juvenil através dos conselhos municipais, estaduais e federais de juventude na elaboração das políticas públicas nas áreas de trabalho, emprego e renda;

DIAGNÓSTICOS

1. Necessidade de crescimento econômico para geração de emprego e renda;
2. Diagnosticar, divulgar e promover diferentes experiências de profissionalização de jovens para expansão das iniciativas bem sucedidas e articulação das ações em rede;

OBJETIVOS E METAS

1. Ampliar e efetivar melhorias nas condições de permanência e inclusão do jovem na escola, a fim de que ele possa cursar o ensino público regular até a conclusão de cursos de ensino médio, de educação superior ou de educação profissional através da instituição e implementação de um plano de formação continuada, por meio de cursos de curta, média e longa duração organizados em módulos seqüenciais e flexíveis, que constituam itinerários formativos correspondentes a diferentes especialidades ou ocupações pertencentes aos vários setores da economia considerando a realidade regional e que seja garantido o reconhecimento legal dos cursos de qualificação profissional – mediante o fornecimento de créditos e certificação de formação profissional reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) – vinculando-os aos processos regulares de ensino, a fim de que sejam considerados pelas empresas nas negociações, convenções e contratos coletivos. Que se priorize uma formação profissional progressiva e que vise a formação integral do jovem quanto à escolaridade, à profissionalização e à cidadania, de modo a preparar-lhe o efetivo ingresso no mundo do trabalho através da definição de uma política de qualificação profissional que garanta a formação sócioeducativa com ênfase em: formação específica, conceito de cidadania, reconhecimento de

potencialidades pessoais, culturais e artísticas e estímulo ao protagonismo juvenil e ao serviço voluntário nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, ampliando os programas de formação profissional a jovens que cumpram medidas socioeducativas e jovens egressos, estabelecendo cotas para afrobrasileiros, mulheres, jovem rural, jovem portadores de deficiência e jovens índios. Que seja reformulado o funcionamento dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (Sistema S) visando disponibilizar trinta por cento das vagas dos seus cursos para o atendimento gratuito de jovens não-aprendizes com dificuldades econômicas;

2. Instituir regulamentação especial do trabalho do jovem, que respeite e garanta as necessidades e demandas específicas da condição juvenil, dentre as quais a garantia de horários para a educação, lazer, cultura e desporto, reduzindo sua jornada de trabalho, sem redução salarial;
3. Reabrir o debate sobre o art. 432 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Aprendizagem), de modo a rever a permissão para a realização de jornadas de trabalho de seis horas diárias independentemente do grau de instrução destes quando o aprendiz tiver completado o ensino fundamental, o ensino médio ou técnico;
4. Vincular o planejamento das políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento econômico e social criando controles permanentes das situações de emprego e de formação com gestão pública e participação multipartite das esferas de governo, empresas privadas e organizações não-governamentais;
5. Incentivar e facilitar a regulamentação das leis de cooperativas e associações de trabalho de jovens, incentivando a organização de cooperativas de trabalho como fonte geradora de renda através da promoção de maiores condições de incubação dessas cooperativas e da promoção de programas de formação técnica e prática em associativismo e cooperativismo;
6. Garantir a formação profissional e geração de emprego e renda para os jovens da zona rural, de forma a possibilitar a organização da produção no campo, tendo como perspectiva o desenvolvimento sustentável, da qualidade de vida e acesso a cultura, que lhes garanta condições para vivência no campo;
7. Ampliar a alocação, em depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras oficiais federais, do valor autorizado para a implementação do PROGER – Jovem Empreendedor para 15% da reserva mínima de liquidez do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme dispõe a Resolução nº 339, de 10 de julho de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), desburocratizando o acesso aos microcréditos para jovens, mediante projeto ou plano de negócios, de acordo com critérios que estimulem a permanência do jovem na escola e a fixação do jovem no seu local de origem;
8. Acompanhar e monitorar a eficiência, eficácia e efetividade na execução dos programas públicos de emprego e renda por meio dos conselhos municipais e estaduais de juventude;

9. Promover e ampliar o intercâmbio dos países, priorizando o Mercosul, interessados em capacitar jovens através de convênios que possibilitem a formação profissional, bem como a geração de empregos e estágios para jovens brasileiros no exterior;
10. Criação de secretarias nos níveis municipal e estadual voltadas ao trabalho com Economia Solidária e manutenção e ampliação dos recursos para a Secretaria Nacional de Economia Solidária e para as iniciativas e políticas públicas de Economia Solidária de modo geral para estimular e promover as redes de economia solidária, nas quais serão privilegiadas a participação coletiva, autogestão, democracia, igualitarismo, cooperação e intercooperação, auto-sustentação, promoção do desenvolvimento humano, responsabilidade social e preservação do equilíbrio dos ecossistemas.

ANEXOS

1. Instituir fóruns estaduais e municipais itinerantes para discutir, debater e propor discussão permanente sobre aprendizagem e formação profissional;
2. Reformular e intensificar a fiscalização e a aplicação da lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977 (Lei do Estágio), a fim de evitar o uso abusivo, pelas empresas, das contratações de estagiários;
3. Promover ações que visem a interiorização do turismo com base na economia solidária garantindo a participação juvenil e promovendo o turismo sustentável e reprimindo a prática do turismo sexual.

3º GRUPO: Promover a saúde integral do jovem

1. Articular as instâncias de saúde, justiça, sociedade civil organizada ou a sociedade em geral, empresas públicas e privadas na valorização das estratégias e/ou implementar programas de enfrentamento das vulnerabilidades de jovens tais como uso de substâncias psicoativas e exposição destes à violência, incentivando programas que valorizem a cultura em geral;
2. Implementar programas públicos que beneficiem os jovens em conflito com a lei, em sua reintegração na comunidade por meio da participação assistida aos programas sociais;

Saúde e Sexualidade

3. Garantir aos jovens o atendimento específico, qualificado e humanizado em casos de vítimas de violência sexual, em especial, nas clínicas e hospitais, responsabilizando a equipe de saúde em casos de negligência;
4. Capacitação e ampliação dos agentes de saúde e de outros profissionais da rede de saúde sobre questões de: educação, assistência social, gênero, etnia, violência e orientação sexual;

Saúde e Educação

5. Incentivar a criação de uma política intersetorial e interinstitucional de saúde na escola, que envolva o Ministério de Educação, o Ministério da Saúde, a SENAD, entre outras, assim como os movimentos sociais de juventude, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;
6. Formação dos trabalhadores do SUS e da Educação. Promover a reformulação da formação e atualização dos profissionais de saúde e de assistência social, com o objetivo de adequá-la a real necessidade do SUS e da juventude;
7. Gestão da Educação em saúde – fortalecimento dos espaços de gestão de educação na saúde (pólos de educação permanente em saúde, garantindo a participação efetiva da juventude, em todos os processos, nos referidos pólos);
8. Garantir e incentivar a participação dos jovens nos conselhos: municipal, estadual e nacional de saúde, bem como nas conferências e demais iniciativas participativas que elaboram e fiscalizam as políticas públicas nessa área;
9. Valorizar e fortalecer a participação social no Fundo Nacional de Saúde, onde o segmento juvenil deve ser/estar representando;
10. Criação de um fundo de saúde para juventude que prevê programas e projetos na área de prevenção à substâncias psicoativas, exposição à violência, disponibilizando serviços clínicos psicológicos;
11. Regulamentar a Emenda Constitucional nº 29.

Saúde rural

12. Desenvolver dentro dos programas de saúde da família e agentes comunitários, ações focadas nas DST/AIDS, voltadas para a juventude rural;
13. Propor que o SUS elabore em todos os estados da Federação, um diagnóstico de estudos de casos de contaminação dos trabalhadores jovens rurais pelo manuseio e uso de agrotóxicos, proporcionando à população acesso a exames periódicos de identificação de danos causados à saúde, a médio e longo prazos, oferecendo tratamento adequado aos casos notificados;

Saúde sexual e reprodutiva/direitos sexuais e reprodutivos

14. Ampliar programas de saúde e direitos sexuais e reprodutivos, garantindo as especificidades das condições juvenis (população negra, mulheres e homens jovens, GLBTT, etc) com estratégias voltadas para o empoderamento das juventudes como sujeitos de direitos sexuais tais como: formação de grupos de jovens, disponibilização de preservativos em espaços comunitários, acesso a métodos contraceptivos, atendimento qualificado para jovens com horários compatíveis ao trabalho e a escola;
15. Fortalecer a política de prevenção e assistência em HIV/AIDS para jovens possibilitando a participação da juventude nos processos de construção e

- controle dessas políticas, garantindo a diversidade sexual e as especificidades dos jovens;
16. Implementar uma política de assistência para jovens vivendo com HIV/AIDS, garantindo tratamento, acesso a medicamentos, formação educacional e profissional;
 17. Promover atendimento médico, psicológico e jurídico nos casos de violação dos direitos sexuais e reprodutivos, garantindo o atendimento específico, qualificado e humanizado em casos de vítimas de violência e exploração sexual e implementando a política de combate à violência e exploração sexual, criando e fortalecendo programas de proteção a jovens vitimadas;
 18. Garantir atendimento humanizado aos jovens no sistema de saúde, principalmente, às vítimas de armas de fogo e mulheres jovens em processos de aborto;
 19. Descriminalização do aborto, através de sua legalização e regulamentação para atendimento no SUS;

Saúde e drogas

20. Rever a legislação sobre bebidas alcoólicas, restringindo a propaganda das mesmas em horário nobre e ampliando as campanhas sócio-educativas sobre a violência no trânsito, taxar a indústria de bebidas e reverter a arrecadação para o Fundo de Saúde da Juventude;
21. Aumentar a tributação sobre drogas lícitas, revertendo a arrecadação para programas de combate ao uso e abuso de todas as drogas, criando o Fundo para prevenção e tratamento de dependentes químicos e seus familiares, e garantindo recursos também para o Fundo de Saúde da Juventude, com recursos oriundos dos impostos destes produtos;

Saúde e saneamento

22. Instituição de uma semana nacional de prevenção a doenças causadas por falta de saneamento, garantindo veiculação de propagandas em todos os meios de comunicação abordando o despejo de lixo nas ruas e o desperdício de água;
23. Instituir junto ao Ministério da Educação aulas, nas escolas, de reeducação alimentar e de aproveitamento dos alimentos;
24. Fabricação e concessão da multimistura pelo Estado, assegurando seu fornecimento à população carente.

4º GRUPO A: Incentivar o esporte e oportunizar o lazer

PRIORIDADES

1. Garantir a participação juvenil na elaboração e implementação das políticas públicas na área de esporte e lazer através de conselhos estaduais e municipais paritários e deliberativos, compostos por associações de bairros,

- organizações estudantis, poderes públicos e outras organizações de juventude;
2. Garantir percentual de recursos gerados pelas leis de incentivo ao esporte para políticas públicas na área do esporte e lazer planejados, implementados e monitorados pelos conselhos municipais, estaduais e federais da juventude;
 3. Garantir a construção, manutenção e o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer para programas coordenados por profissionais da área de esporte, lazer e recreação, destinados a interação entre escola e sociedade;
 4. Incentivar a criação de infra-estrutura esportiva para os povos indígenas e afrodescendentes, quilombolas, respeitando sua cultura;
 5. Garantir a formação de jovens como monitores de esporte e lazer, nas diversas modalidades, a fim de se tornarem multiplicadores nas comunidades e escolas;
 6. Incentivar o esporte na área rural, incluindo a construção de quadras poliesportivas cobertas e fornecer equipamento e material esportivo, respeitando a participação de cada comunidade;
 7. Criar mecanismos que visem garantir a participação de atletas, que não contam com patrocínio em campeonatos e eventos da área, uma vez que o esporte pode ser fator de desenvolvimento e geração de emprego e renda, além de ser fundamental na afirmação de identidade nacional, fator de unidade em nossa diversidade cultural;
 8. Incentivar a prática do esporte para deficientes físicos;
 9. Incentivar a prática do esporte feminino em geral;
 10. Capacitar os atuais profissionais da área do esporte e lazer em questões específicas de juventude, como etnia, diversidade sem preconceito, etc.;
 11. Ampliar o Programa Segundo Tempo do Ministério dos Esportes;
 12. Fortalecer o Conselho de Juventude para que possa fiscalizar a área do esporte e do lazer;
 13. Capacitar a comunidade na área esportiva;
 14. Garantir espaços sistemáticos de discussão acerca das problemáticas do setor, priorizando o esporte e o lazer enquanto direito social;
 15. Reformular os Jogos da Juventude do Ministério do Esporte para o atendimento mais democrático, visando a inclusão das escolas públicas e oportunizando as condições necessárias para garantir a participação dos alunos nas mesmas;
 16. Desenvolver uma política nacional de esporte, cultura e lazer que trabalhe a promoção da auto-estima e a identidade cultural das comunidades rurais;
 17. Obrigar o acompanhamento médico na prática de esporte nas escolas.

4º GRUPO B: Preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado

1. Promover o reaproveitamento das águas e a reciclagem do lixo gerando emprego e renda para os jovens, visando o consumo consciente, juntamente com uma campanha do uso sustentável dos recursos naturais;
2. Estimular a geração de projetos e implementação da Agenda XXI Jovem considerando o jovem como ator estratégico;
3. Proporcionar aos jovens, educação ambiental, trabalhando a teoria com ênfase na prática, respeitando as diversidades de cada ambiente;
4. Ampliar o investimento nos projetos de agroecologia e agricultura familiar para a juventude;
5. Ampliar e manter espaços na mídia direcionados à educação ambiental de/para e com as juventudes e implementar uma campanha de esclarecimento com a juventude sobre os malefícios dos transgênicos e suas conseqüências para a segurança alimentar, nutricional e a biodiversidade;
6. Incentivar, realizar e implementar o desenvolvimento de pesquisas na área de energias alternativas, tais como: eólica, solar, maré, motriz e biomassa;
7. Promover o turismo ecologicamente sustentável como combate ao turismo sexual, predatório, mercantil e, também, como combate ao trabalho escravo;
8. Criar um programa específico no Fundo Nacional de Meio Ambiente para apoio aos projetos ambientalistas propostos por organizações de juventude;
9. Expandir a criação e a inclusão de conselhos coletivos jovens de meio ambiente nos Estados e Municípios, garantindo editais em outros ministérios e estatais;
10. Garantir a inclusão do Bioma, do Cerrado e da Caatinga como patrimônios nacionais.

5º GRUPO: Formação para a cidadania

1. Garantir a participação juvenil na elaboração e acompanhamento das políticas públicas em nível municipal, estadual e nacional, promovendo seminários, fóruns e debates contemplando a diversidade juvenil;
2. Disponibilizar espaços gratuitos nos meios de comunicação abertos e fechados (TVs, rádios, jornais, Internet, etc) e aproveitar os já existentes, para divulgar as políticas públicas e os direitos dos jovens, onde poderão expressar as suas idéias. As organizações, associações, instituições e organismos da sociedade civil, sob a responsabilidade dos órgãos públicos de juventude também constituirão espaço de discussão dos interesses dos jovens;
3. É dever do Poder Público estimular em qualquer área de atuação a participação ativa dos jovens em benefício próprio, de suas comunidades, cidades e regiões do País obrigando as instituições de ensino a incluir nas suas propostas pedagógicas noções de ética, cidadania com ênfase na legislação brasileira, formação para o cooperativismo e empreendedorismo e instituir a semana da cidadania;

4. Assegurar o respeito a livre manifestação de crença e culto religioso e, na escola garantir que na disciplina de ensino religioso sejam abordados os princípios de todas as religiões;
5. Criar políticas educacionais de acesso e permanência no ensino, em todos os níveis (incluindo pesquisa e extensão), garantindo um ensino público gratuito e de qualidade, respeitando a pluralidade e assegurando a inserção do jovem na vida social;
6. Valorizar e construir uma cultura de paz em toda a sociedade de forma a superar qualquer preconceito e/ou discriminação, educando a sociedade como um todo;
7. Promover e garantir a participação efetiva do jovem nos espaços de discussão e deliberações comunitárias e públicas (PPA, LDO, LOAS, Orçamento Participativo, Plano Diretor, etc.);
8. Privilegiar programas que entendam e atendam o jovem como membro de um grupo social básico (família) e não como indivíduo isolado, provocando o diálogo jovem-família e a reflexão, respeitando as diferentes configurações de relacionamento e estrutura familiar;
9. Garantir a criação de Conselhos de Juventude Municipais e Estaduais, como órgãos deliberativos, cujos membros serão eleitos em fóruns específicos de juventude. Os conselhos terão fundo próprio, composto de dotação orçamentária e doações privadas seja física ou jurídica, abatidas no Imposto de Renda;
10. O Poder Público e os Conselhos de Juventude promoverão a formação continuada dos membros que atuam nos conselhos de juventude, em todo o Brasil, para conscientizá-los da importância do respeito a todos os segmentos de juventude.

6º GRUPO: Protagonismo e organização juvenil

1. Garantir, estimular e propiciar a formação dos jovens nos mais diversos espaços de discussão, deliberação, monitoramento e a avaliação de políticas públicas, principalmente no que concerne à juventude.
 - Conscientizar a juventude através da informação sobre políticas públicas de juventude – PPJ (a escola como fonte de formação de protagonistas juvenis).
 - Diagnosticar e fiscalizar esses espaços para torná-los efetivos.
 - Agregar jovens aos espaços através da linguagem simples, específica do local.
 - Fomentar e garantir que os estudantes participem de todo o processo da gestão educacional (desde a elaboração do plano de ensino à execução).
 - Escolher os dirigentes educacionais, conforme rege a LDB, incluindo o voto direto e paritário e quando houver dúvida realizar concurso público.
2. Abrir a escola nos finais de semana para que a comunidade possa usufruir do espaço para a realização de atividades.

- Potencializar as habilidades juvenis nas escolas em que haja subsídios para tal.
 - Contextualizar a metodologia, respeitando as especificidades regionais.
 - Garantir que os centros de juventude tenham uma gestão colegiada com a comunidade, garantindo a participação do jovem.
 - Definir a competência, comum ou privada, para a implantação dos centros de referência.
3. Garantir que a Conferência Nacional de Juventude ocorra, periodicamente, nas três esferas da Federação e que esteja prevista no orçamento.
- Garantir no orçamento rubrica específica para o Conselho de Juventude e que este integre as políticas do Estado.
 - Garantir a criação dos Conselhos de Juventude nas três esferas do Poder Executivo.
 - Garantir que a União proponha legislação específica para a criação de órgãos executivos para a juventude nas três esferas governamentais.
 - Garantir que a Ouvidoria seja um elo entre o governo e a juventude.
4. Assegurar a implantação e funcionamento de entidades estudantis através do Conselho de Juventude e da Ouvidoria da Juventude.
- Sensibilizar a direção das instituições de ensino a facilitar a criação de entidades de representação estudantil, bem como disponibilizar o espaço para sua sede.
 - Disponibilizar recursos financeiros para a efetivação das agremiações estudantis e outras organizações de estudantes.
5. Revogar a Medida Provisória 2.208, de 17 de agosto de 2001, que *dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica.*
- Unificar as organizações para coibir a emissão indiscriminada da carteira estudantil unificada pela UNE e UBES.
 - Garantir que as carteiras estudantis sejam emitidas pelas secretarias de educação no ato da matrícula.
 - Respeitar as especificidades regionais.
 - O Ministério Público deve fiscalizar amplamente as “entidades-empresas”.
 - A carteira estudantil deve ter abrangência nacional.
 - A carteira estudantil permitirá descontos na aquisição de livros.
6. Garantir a meia passagem intermunicipal para todo e qualquer estudante nos diversos meios de transporte, rodoviário, fluvial e ferroviário.
- Ampliar a discussão do passe livre.

7. Ampliar os Centros de Cultura, não se restringindo a uma única entidade.
 - Criar Centros de Cultura nas comunidades as quais deverão geri-los.
 - Garantir previsão orçamentária para o financiamento dos projetos.
 - Ampliar e divulgar o Fundo de Cultura.
 - As escolas deverão ser as fontes dos Centros, os quais funcionarão em co-gestão com a juventude.
8. Criar uma TV Jovem, agregando diversos canais comunitários, garantindo a co-gestão com a juventude.
 - Expandir o associativismo e não o partidarismo.
 - Estimular a participação dos jovens na política e no ingresso das organizações de juventude.
 - Respeitar a escolha de participação nas diversas organizações de participação política.
9. Elaborar, acompanhar e avaliar os projetos e/ou programas de juventude.
 - Estimular e auxiliar os jovens universitários a estender seus conhecimentos a periferia.
 - A qualificação profissional deve respeitar as potencialidades regionais.
 - Que seja considerada como faixa etária da juventude a idade de 18 a 29 anos e que se retire dos textos dos projetos de leis (4.529/04 e 4.530/04) para a juventude as pessoas de idade entre 15 e 18 anos (incompletos), já que os mesmos são atendidos por legislações específicas.
10. Criar um sistema nacional de fomento à participação juvenil, responsável por difundir ferramentas e saberes necessários ao associativismo e a organização juvenil, co-gestionado pelos conselhos de juventude das três esferas governamentais e que disponha de recursos tecnológicos, humanos e financeiros para apoiar a instrumentalização e a institucionalização das organizações, grupos e movimentos juvenis, bem como a capacitação de seus membros.

7º GRUPO: Estímulo à produção cultural e acesso aos bens da cultura

1. Valorizar, fortalecer e respeitar as mais diversas manifestações culturais;
2. Democratizar o acesso aos bens culturais, assegurando oportunidades reais de fruição cultural à juventude, através da promoção de políticas amplas, desburocratizadas e descentralizadas de difusão, produção e fomento cultural;

3. Implementar e potencializar políticas culturais permanentes nas escolas públicas, criando condições materiais e profissionais para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais no espaço escolar, como, por exemplo, oficinas regulares de arte, inclusive nos finais de semana;
4. Garantir o ensino de disciplinas relacionados à arte e à cultura nas escolas públicas, como é previsto na LDB e no Plano Nacional de Educação;
5. Criar centros públicos de formação e capacitação na área de cultura, de modo a gerar oportunidades de profissionalização, trabalho e renda para o público juvenil, das seguintes maneiras: firmando parcerias com o poder público, escolas, universidades e sociedade civil organizada; qualificando os jovens, por meio de cursos gratuitos de gestão, produção e elaboração de projetos culturais; trabalhando a cultura como grande propulsora do desenvolvimento social; profissionalizando técnicos de cultura em escolas públicas;
6. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas culturais, por meio da instituição de conselhos deliberativos de cultura, assegurando a representação de organizações e coletivos juvenis nessas instâncias;
7. Criar espaços públicos de convergência cultural e artística, principalmente nas periferias urbanas, em áreas rurais e no interior, com infra-estrutura ampla e adequada para a realização de eventos diversos, tais como apresentações teatrais, oficinas, palestras, shows, mostras literárias, de vídeo e artesanato, entre outros. Deve-se valorizar, reestruturar e revitalizar os espaços já existentes e privilegiar a participação de organizações e coletivos juvenis na sua gestão;
8. Realizar programas de produção e intercâmbio cultural nacional (entre cidades, estados e regiões) e internacional que favoreçam trocas de experiências, saberes e produtos culturais, como, por exemplo, festivais e mostras diversificadas;
9. Criar um fundo nacional de juventude, garantindo uma parcela dos recursos para as políticas culturais;
10. Garantir recursos financeiros, dos orçamentos federais, estaduais e municipais, para o fomento de projetos culturais destinados a jovens e/ou propostos por jovens, respeitando o princípio da publicidade e facilitando os mecanismos formais de acesso aos recursos e infra-estrutura públicos;

8º GRUPO: Desenvolvimento tecnológico e comunicação

1. Democratizar a comunicação dando acesso aos jovens criando, apoiando e incentivando a instalação de rádios e tvs educativas, universitárias e comunitárias, com a revisão da legislação que regulamenta essas atividades, garantindo: a desburocratização do processo de autorização e homologação de outorgas; estabelecimento de prazo não superior a um ano para a publicação da portaria de autorização do Ministério das Comunicações para o

- funcionamento das rádios comunitárias; criação de canais abertos de tv comunitária; capacitação de profissionais para operação e produção de conteúdo. Apoiar a luta pela democratização dos meios de comunicação social por meio de conselhos públicos regionais, garantindo a qualidade de programação, o debate sobre as concessões públicas com a participação de entidades juvenis. Criar e fazer a manutenção dos atuais centros de produção audiovisual estimulando o acesso juvenil às mídias e às tecnologias digitais;
2. Garantir a inclusão digital com a criação e manutenção permanente de laboratórios de informática, nas escolas públicas de ensino fundamental, médio, nas IES, e centros comunitários, utilizando a plataforma de software livres e hardware, com preferência à tecnologia nacional. Criar e manter portal no qual estejam disponíveis informações sobre o tema, inclusive com prestação de contas. Criar rede nacional de acesso, garantida a segurança da informação, para a integração digital dos jovens de todas as regiões do país;
 3. Fomentar o desenvolvimento de cultura científica, empreendedora, crítica e popular nas escolas mediante a reformulação do ensino das ciências na educação básica, em especial com o dotamento de laboratórios específicos às ciências exatas e biológicas;
 4. Descontingenciar as verbas previstas no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, para a disseminação das diferentes técnicas de comunicação e tecnologias garantindo as políticas públicas da educação básica e superior;
 5. Reformular, atualizar e divulgar o portal de responsabilidade do Ministério da Educação que contem informações relacionadas com o conteúdo curricular das disciplinas do ensino básico e superior, que serve como referência de pesquisa para os jovens; criando link para conteúdos nacionais e um fórum para debates da juventude;
 6. Desenvolver marco regulatório que desburocratize a doação de computadores e equipamentos apreendidos e de propriedade de órgãos federais, bem como o aumento de incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que colaborem com os princípios do PNJ;
 7. Incluir no Comitê Gestor da Internet representante do Conselho Nacional da Juventude;
 8. Priorizar no orçamento das Instituições de Ensino Superior o investimento à pesquisa e extensão, regionalmente e incluir a informática como disciplina obrigatória da educação básica;
 9. Fazer valer o cumprimento do Capítulo V, Título VIII da Constituição Federal que disciplina os princípios da produção e programação de rádio e tv;
 10. Exigir do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional a representação juvenil e seu posicionamento pela democratização da comunicação.

DIVERGENTES

A – 55 – Garantir a isenção das tarifas de energia elétrica nos telecentros;

B – 56 - Expandir e implementar programas e energia alternativa.

AÇÕES

Agendar, no prazo máximo de uma semana, audiência com a Ministra-Chefe da Casa Civil, para discussão a respeito da definição do sistema de tv digital, com entrega de moção, cuja minuta já redigida será apreciada pela plenária final. Aprovar a indicação de 3 delegados do Seminário Nacional de Juventude para integrar a comitiva sendo, preferencialmente, um grupo de trabalho de Desenvolvimento Tecnológico e Comunicação, um do grupo de trabalho de Estímulo à Produção Cultural e acesso aos bens da cultura e um de livre indicação do Plenário.

9º GRUPO: Jovem índio e Jovem afrodescendente

Propostas consensuais entre afros e indígenas

1. Assegurar e operacionalizar com políticas públicas e programas de financiamento os direitos dos (das) Jovens indígenas, afrodescendentes, camponeses, comunidades quilombolas rurais e urbanas, ribeirinhas e demais comunidades tradicionais, quanto à educação e a preservação de sua cultura sem imposição de uma sobre a outra;
2. Reconhecer e garantir a autonomia das escolas indígenas e quilombolas (utilizando a língua de origem e o português), formando profissionais do meio, incluindo projetos lingüísticos levando-se em consideração os portadores de deficiência;
3. Implementar programas de intercâmbio nacionais e internacionais entre as (os) jovens das diferentes culturas negras e indígenas;
4. Implementar, incentivar e garantir formas associativistas de acesso ao micro crédito para jovens moradores de comunidades indígenas e quilombolas, estimulando-os(as) para a comercialização da produção e o desenvolvimento étnico/sustentável (geração de trabalho e renda com respeito a etnicidade);
5. Oferecer cursos profissionalizantes e cursos superiores com especialização em Gestão Ambiental para as(os) jovens moradores de comunidades indígenas e quilombolas rurais e urbanas para a garantia da preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável solidário destas comunidades;
6. Estabelecer sistemas de acesso e permanências aos (as) jovens indígenas e afrodescendentes desde o ensino fundamental e médio até a universidade

(graduação e pós-graduação) e ao serviço público e privado, adotando-se programas de ações afirmativas;

7. Valorizar, reconhecer e titularizar as religiões de matriz africana e as crenças, os ritos, mitos e cultos indígenas combatendo a intolerância religiosa;
8. Garantir com que as políticas públicas de juventude estejam alinhadas com o estatuto da igualdade racial;
9. Incluir no material didático os conteúdos de gênero, raça/etnia tendo como referência bibliográficas os(as) escritores(as) dos movimentos específicos (negros, indígenas e mulheres);
10. Garantir que os materiais veiculados a toda forma de mídia estejam voltados a desconstrução dos estereótipos e preconceitos associados as juventudes afrodescendentes e indígenas.

Propostas específicas dos (as) Afros

11. Criar um fundo orçamentário específico para garantir a implementação da Lei nº 10.639/03 a fim de que possa qualificar profissionais da educação em todos os níveis bem como material didático, como também o atendimento psicopedagógico, clínico e institucional com experiência na temática étnico/racial e movimentos sociais populares, garantindo a implementação, o cumprimento e a fiscalização das diretrizes curriculares nacionais da educação;
12. Garantir a posse das terras para as (os) jovens quilombolas e suas famílias bem como sua demarcação através de política públicas voltadas a valorização e manutenção dessas comunidades;
13. Garantir que a capoeira seja reconhecida enquanto filosofia de vida, expressão de cultura e esporte nacional conforme suas especificidades locais;
14. Promover formação em direitos humanos ministradas pelo movimento negro local voltados a polícia militar, civil e federal, focando a violência institucional; permitindo que entidades do movimento negro orientem e acompanhem os processos desta natureza junto as corregedorias locais das polícias;
15. Garantir que os programas de assistência à saúde das (os) jovens afrodescendentes incorporem as diretrizes do plano de saúde da população afrodescendente, bem como a organização de cursos/palestras sobre doenças prevalentes na população afrodescendente, incluindo-se o quesito cor/etnia em todos os formulários de atendimento do SUS.

Propostas específicas dos(das) indígenas

16. Garantir aos jovens indígenas a expressão e a escrita em sua própria língua em qualquer situação, bem como, criar material didático em sua língua específica levando-se em consideração o saber indígena, a história dos povos

indígenas e troncos lingüísticos;

17. Financiar e apoiar os jogos indígenas em todas as aldeias nas áreas urbanas e em nível nacional, garantindo ampla participação das(os) jovens indígenas;
18. Garantir que órgãos competentes de saúde tenha atendimento diferenciado com profissionais de saúde qualificados levando em considerações especificidade étnicas das(os) jovens indígenas que moram nas aldeias e as (os) que moram nas cidades;
19. Implementar diretrizes culturais e curriculares de educação escolar indígena que garantam o sistema bilíngüe (língua de origem e português), materiais pedagógicos específicos, professores do próprio meio com conhecimento histórico, cultural e lingüístico e apoio para manutenção de estudantes indígenas fora de suas aldeias;
20. Garantir a posse, demarcação, homologação e manutenção das terras indígenas.

Foram encaminhadas 106 propostas ao grupo de trabalho foram encaminhadas 20 prioridades por cerca de 50 delegados e não delegados dos seguintes estados: **AM, AP, RR, PA, RO, MA, PI, RN, BH, PE, SP, RJ, MG, ES, DF, GO, MS, PR, SC e RS.**

10º GRUPO: Jovem rural e ribeirinho

TEMAS GERAIS A SEREM IMPLEMENTADOS:

1. Contemplando uma estratégia de desenvolvimento territorial rural e, considerando-se as diversas realidades do campo e da agricultura familiar (extrativistas, quilombolas, ribeirinhos e demais comunidades tradicionais), o Plano Nacional da Juventude deve contribuir para a construção de um novo modelo de desenvolvimento que seja sustentável do ponto de vista ambiental, social, econômico e cultural, combatendo a violência no meio rural, garantindo a permanência dos jovens no campo e a sucessão hereditária da agricultura familiar. Através da valorização e apoio das diversas formas de produção familiar, intensificando o processo de Reforma Agrária e Regularização Fundiária, incentivando pesquisas e auxílio técnico diretamente para o meio rural; combatendo, assim, a visão pejorativa sobre a cultura do campo, e garantindo políticas públicas para a juventude rural respeitando suas especificidades e diversidades;
2. Garantir o acesso à educação, formação e capacitação do jovem e da jovem rural através das seguintes ações do poder público:
 - erradicação do analfabetismo entre os jovens rurais com garantia de seu

ingresso posterior nos demais níveis de ensino e revisão do atual modelo com preferência para o ensino formal e público;

- mudança dos currículos escolares contemplando as realidades acima citadas e a valorização do agricultor e agricultora elevando a auto-estima dos jovens;
- capacitação permanente dos educadores afim de garantir as especificidades regionais;
- garantia de escolas rurais de ensino fundamental e médio com infraestrutura adequada;
- inclusão digital das populações rurais;
- garantia do transporte público para os jovens do nível fundamental e médio;
- interiorização da universidade pública com cursos e metodologias voltadas às diversas realidades da agricultura familiar, garantindo o acesso dos jovens rurais a essas instituições;
- disseminação, incentivo e apoio às experiências de metodologia da alternância como as Casas Familiares Rurais e programas similares desenvolvidos por outras organizações;
- revisão dos projetos políticos-pedagógicos das escolas agrotécnicas para que se comprometam em capacitar técnicos comprometidos com um modelo de desenvolvimento sustentável e solidário e não somente reprodutores de pacotes tecnológicos;
- garantia de que todas as experiências de educação no campo, sejam elas formais, alternativas ou técnicas, trabalhem o desenvolvimento integral do jovem, não se restringindo à capacitação técnica;
- capacitação técnica que contribua para a disseminação de alternativas de trabalho e renda como a agroecologia, as agroindústrias familiares, o resgate das sementes criolas e atividades não agrícolas, como o turismo, no meio rural;
- de uma educação no campo que promova a capacitação para a gestão e o planejamento da propriedade, a intervenção em toda a cadeia produtiva, desde a produção até a comercialização e estimule o associativismo, cooperativismo e a economia solidária;
- aproximar a escola e as universidades das realidades e necessidades da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas através da pesquisa, extensão, programas de estágios de vivência e intercâmbios;
- implementação das diretrizes operacionais para a educação no campo, a partir de um diálogo com a sociedade;
- criação do ProJovem Rural.

3. Garantir o acesso à terra ao jovem e à jovem rural por meio da Reforma Agrária, cobrando dos entes federativos o cumprimento e ampliação das metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e revisão dos índices de produtividade. Possibilitando, por meio deste, que a Juventude na faixa etária de 16 a 32 anos, seja incluída no cadastro do INCRA independente do estado civil, e em especial as jovens rurais. Reestruturar os programas complementares à reforma agrária, em especial o programa Nossa Primeira Terra- NPT, através das seguintes ações:
 - retirada do critério de 5 anos de experiência para acessar o NPT;
 - diminuição dos juros do NPT para 2% ao ano e aumentar o rebate para 50% sobre o valor de compra da terra;
 - compatibilizar os tetos de refinanciamento dos programas de acesso a terra nas diferentes regiões;
 - fortalecer e ampliar o NPT para todos os Estados, ampliando a faixa etária dos jovens ao NPT para 32 anos, tendo como referência a idade utilizada pelo movimento sindical de Trabalhadores Rurais e de Agricultores Familiares;
 - estabelecer valores de financiamento diferenciados para a compra da terra, considerando as especificidade regionais e o preço da terra no mercado local, capacitando os jovens beneficiários do NPT;
 - promover um programa de facilitação na retirada de documentos ao jovem rural, para que ele tenha acesso aos programas de acesso à terra.
4. Garantir e apoiar o jovem e a jovem rural para uma produção agropecuária sustentável, capaz de gerar trabalho e renda através das seguintes ações:
 - estímulo e diversificação da produção;
 - construção de alternativas de produção sustentáveis como a agroecologia, a fruticultura, as agroindústrias familiares, a permacultura, a agrofloresta e o extrativismo sustentável;
 - investir em tecnologias alternativas apropriadas à agricultura familiar adequadas à realidade local e regional;
 - promover a expansão do mercado para a comercialização da produção da agricultura familiar e da formação de cooperativas;
 - incentivar atividades não agrícolas adequando e implementando o programa primeiro emprego para a realidade do campo a fim de promover a geração de renda, incentivando o artesanato, o ecoturismo, turismo rural sustentável e viabilizando a criação das pequenas agroindústrias e da certificação da produção da agricultura familiar
 - criar projetos de estruturação do meio rural, garantindo infra-estrutura básica de acesso e escoamento de produção, como a melhoria das

estradas e transporte.

5. Garantir melhores condições de trabalho para o jovem trabalhador rural através das seguintes ações:
 - garantia do benefício do seguro-desemprego para jovens trabalhadores rurais assalariados no período das entressafras, e para os jovens ribeirinhos em períodos de piracema e defeso;
 - realizar eventos ou atividades similares para discutir e esclarecer sobre legislação e direitos trabalhistas e previdenciários
 - garantir e ampliar as ações de fiscalização pelo Ministério do Trabalho e respectivas DRT's no campo para combater o trabalho escravo e infantil;
 - priorizar os jovens resgatados do trabalho escravo para a inserção em políticas públicas de formação, geração de renda, trabalho e melhoria de auto-estima;
 - ampliar ações de fiscalização pelo Ministério da Previdência Social junto aos empregadores do campo como mecanismo de proteção dos seus direitos;
 - promover regularmente ações de garantia de documentação para a juventude rural.
6. Garantir o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer no campo, percebendo-o como espaço de qualidade de vida e não simplesmente de produção de alimentos, promovendo eventos esportivos e culturais no meio rural resgatando assim a cultura e a prática de esportes tanto nas escolas quanto nas comunidades rurais;
7. Garantir o acesso à saúde pública e de qualidade, através das seguintes ações:
 - fortalecer o "SUS" a partir da melhoria das condições de atendimento nos postos de saúde, proporcionando às mulheres e jovens rurais um maior acesso ao planejamento familiar;
 - desenvolver campanhas de prevenção às "DSTs/AIDS", de combate ao alcoolismo e de esclarecimento sobre os efeitos do consumo de drogas lícitas e ilícitas;
 - melhorar o programa de saúde da família "PSF" desenvolvendo uma formação continuada de agentes comunitário de saúde "ACS";
 - estimular a medicina alternativa e o cultivo das plantas medicinais.
8. Garantir o controle social das políticas públicas para a juventude do meio rural através das seguintes ações:
 - assegurar a implementação de conselhos de juventude em todas as esferas de governo, garantindo representação da juventude rural, conforme

- a diversidade regional;
- garantir a participação juvenil com direito a voz e voto em todos os conselhos que exerça o controle social nas políticas voltadas para o meio rural;
 - construir um modelo de controle social com a participação de toda a sociedade civil de forma construtiva, participativa e deliberativa, através de conferências.
9. Garantir crédito e assistência técnica para a produção da juventude no campo através das seguintes ações:
- construir uma assistência técnica ampla e integrada com as comunidades;
 - reestruturar o Pronaf-Jovem:
 - desvincular a liberação dos recursos do Pronaf-Jovem à exigência de que os jovens estejam vinculados a centros de formação da pedagogia da alternância ou escolas técnicas rurais;
 - retirada da exigência de cumprimento de cargas horárias de cursos e ou estágios para os jovens poderem acessar o Pronaf-Jovem, direito aos jovens e as jovens de famílias que tenham acessado o Pronaf acessar o Pronaf-Jovem;
 - que os jovens possam acessar o Pronaf-Jovem mais de uma vez;
 - operacionalizar o programa através de um cartão especial "cartão Pronaf-Jovem", que dê autonomia operacional para a movimentação da conta (saques e depósitos) sem custos.
10. Assegurar através das políticas públicas de/para jovens rurais a sustentabilidade ambiental, através da capacitação dos jovens e das jovens como agentes ambientais, do combate à biopirataria, garantindo a preservação da biodiversidade e do desenvolvimento de programas e ações de recuperação e preservação da fauna, flora e dos recursos hídricos.

11º GRUPO: Jovem com deficiência

Emprego e Renda

1. Garantir renda e emprego respeitando a diversidade dos jovens com deficiência;
2. Promover a inclusão de no mínimo 15% de jovens com deficiência em cursos de educação profissional de nível básico, técnico e tecnológico, públicos e privados;
3. Garantir a acessibilidades dos jovens com deficiência a todos os locais

públicos;

4. Aplicar o art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que obriga as empresas com mais de cem empregados a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, dando ênfase a população de jovens com deficiência, fiscalizando no sentido de cumprir a legislação trabalhista em vigor;
5. Assegurar linhas de crédito destinada a implementação de empreendimentos por parte do jovem com deficiência.

Saúde

1. Garantir e ampliar assistência à saúde, de forma humanizada, com equipe multidisciplinar e ajudas técnicas especializadas para a garantia do desenvolvimento das potencialidades dos jovens com deficiência, reservando recursos orçamentários para este fim nas três esferas de governo.

Garantia das Leis

1. Garantir a aplicação da legislação, nas três esferas de governo, que tratam da inclusão e acessibilidade de jovens com deficiência, combatendo a segregação e a discriminação, buscando a equidade, o empoderamento, a produtividade, a sustentabilidade e a segurança desses jovens na sociedade.

Conscientização

1. Intensificar trabalhos de conscientização da população, quanto ao cumprimento das leis de apoio às pessoas com deficiência, como por exemplo: programas de rádio e TV, informativos, campanhas, cartilhas, redes de informação, palestras e etc;
2. Assegurar recursos públicos para as campanhas de conscientização.

Ações afirmativas

1. Estabelecer políticas de cotas, de no mínimo 15%, para o acesso de pessoas com deficiência ao ensino profissionalizante e superior.

Participação

1. Criação de fóruns sobre jovens com deficiência em níveis municipal, estadual e nacional;
2. Garantir a representação da parcela das pessoas com deficiência em todos os conselhos que formulam políticas públicas.

Transportes

1. Promover a acessibilidade nos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, nas três esferas (municipal, estadual e federal), considerando-se como integrantes desses serviços os veículos, terminais, estações, pontos de parada, vias, acessos e operação;
2. Garantir a criação de legislação federal que regulamente o passe-livre para pessoas com deficiência e seus acompanhantes no nível estadual e municipal, bem como a desburocratização em nível nacional.

Educação

1. Assegurar a melhoria das condições da implementação da educação inclusiva, através de:
 - garantia de formação inicial e continuada para os profissionais de educação abrangendo as especificidades dos alunos com deficiência;
 - implementação da legislação que determina a inserção de disciplinas ou conteúdos nos cursos de graduação voltados ao atendimento das características da população com deficiência;
 - desenvolvimento de cursos de *pós-graduação(latu sensu e stricto sensu)* voltados à área da pessoa com deficiência;
 - garantia das ajudas técnicas, metodologia e critérios avaliativos adequados ao desenvolvimento de alunos com deficiência, considerando suas especificidades;
 - incluir no currículo do ensino básico noções de Língua Brasileira de Sinais e sistema braile.

Ajudas Técnicas

1. Garantir os recursos para a aquisição das ajudas técnicas, entendendo estas como produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade e a qualidade de vida da pessoa com deficiência, buscando a autonomia pessoal, total ou assistida;
2. Criar incentivos fiscais para empresas e organizações que trabalharem com esses recursos.

Comunicação

1. Garantir a acessibilidade na comunicação, em todos os seus níveis e meios, por meio da criação do cargo público de intérpretes de Língua brasileira de sinais(Libras), sistema braile, letras ampliadas, meio digital e outros elementos necessários.

Cultura

1. Garantir o direito do jovem com deficiência ao acesso à prática desportiva, lazer, cultura e turismo, instituindo entre, outros meios, leis de incentivo fiscal.

Infra-estrutura

1. Garantir a acessibilidade física e arquitetônica à todos os espaços sociais quanto à infra-estrutura, gerando ambientes, serviços e programas acessíveis, utilizáveis eqüitativamente, de forma segura e autônoma por todos os jovens com deficiência.

Inclusão Digital

1. Promover a inclusão digital dos jovens com deficiência, garantindo a utilização de tecnologias voltadas ao atendimento de suas especificidades.

12º GRUPO: JOVEM GLBTTT

ANEXO 1

1. Promover a capacitação de agentes públicos da área de saúde a fim de prover apoio psicológico, médico e social ao jovem da comunidade GLBTTT com relação ao processo de descoberta sexual visando fortalecer sua identidade de livre orientação sexual;
2. Combater a discriminação no trabalho e garantir o emprego e renda:
 - criando programas que garantam a permanência em sala de aula, acesso a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho;
 - promovendo políticas públicas de combate a discriminação no emprego e estágios profissionais em virtude da orientação sexual, sendo garantido o direito a inversão do ônus da prova para a vítima de discriminação;
3. Elaborar um questionário por parte do movimento GLBTTT nacional, afim de aprimorar a coleta de dados nos censos demográficos e pesquisa oficiais, no sentido de mapear e identificar aspectos relativos a orientação sexual e violência tanto simbólica quanto física em decorrência de preconceito com a comunidade GLBTTT;
4. Criar departamentos especializados nas delegacias já existentes em crimes contra o público GLBTTT e de práticas homofóbicas;
5. Criar mecanismos públicos de proteção aos direitos humanos:
 - capacitando os profissionais das Varas de Infância e Juventude e Conselhos Tutelares para contornar as circunstâncias dos conflitos oriundos dos relacionamentos entre pais e filhos da comunidade GLBTTT;

- capacitando os profissionais da área de saúde e segurança pública e privada bem como os demais servidores públicos quanto a abordagem e ao tratamento dispensado ao jovem da comunidade GLBT TT;
 - criando Centros de Referência para a comunidade GLBT TT;
 - ampliando e capacitando o “Disque Direitos Humanos” garantindo o acesso a um atendimento não discriminatório.
6. Garantir uma educação pública e privada que proporcione por meio da transversalidade das disciplinas curriculares de educação básica um ensino não discriminatório, através de:
- capacitação e sensibilização dos profissionais da área da educação sobre a temática da construção da sexualidade;
 - criação e implementação de programas de combate a homofobia nas instituições de ensino fundamental, médio e superior;
 - garantia ao livre acesso a informação sobre a temática GLBT TT pelas campanhas e materiais didático-pedagógicos, bem como distribuição de livros para-didáticos para educação em todos os níveis;
 - garantia de um diálogo não discriminatório sobre as famílias homoafetivas dentro da sala de aula.
7. Respeitar as diferentes formas de orientação sexual e o seu direito a livre expressão da sexualidade dentro das instâncias governamentais e não governamentais através de projetos de lei municipais, estaduais ou federal combatendo comportamentos discriminatórios e intolerantes em relação à sexualidade dos jovens, criando-se leis com penalidades de acordo com as resoluções do texto “Brasil Sem Homofobia”;
8. Promover assistência médica para travestis, transgêneros e transexuais, que possuem silicone líquido através da redução de danos difundido e garantindo o tratamento com hormônios, metroquilate e outros métodos considerados apropriados pelo movimento TTT's e profissionais de saúde;
9. Respeitar as diferentes formas de orientação sexual e seu direito a livre expressão da sexualidade, combatendo comportamentos discriminatórios intolerantes em relação a sexualidade dos jovens;
10. Incluir os travestis adolescentes nas políticas públicas voltadas ao combate a exploração sexual infanto-juvenil;
11. Incluir em todos os ministérios integrantes do “Brasil Sem Homofobia” ações voltadas para o dia do Orgulho GLBT TT e implementar o orçamento previsto do programa, tornando-o permanente nas áreas de educação, esporte, cultura e trabalho;
12. Desenvolver campanhas através dos meios de comunicação para conscientização da sociedade da diversidade sexual;
13. Criar ou aparelhar agências reguladoras para fiscalizar a efetivação dos programas e projetos já existentes e as ONG's que tratem da questão

GLBTTT;

14. Garantir o direito a doação de sangue por GLBTTT suprimindo o campo específico que proíbe a doação por essa população;
15. Garantir as travestis, transgêneros e transexuais o direito ao uso do nome e fotos condizentes com sua identidade de gênero;
16. Garantir aos casais do mesmo sexo o direito a união civil, herança, adoção, pensão, plano de saúde entre outros.

ANEXO 2

CONTRIBUIÇÕES NÃO PRIORITÁRIAS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE ORGANIZADA REPRESENTADAS NO GRUPO - GLBT'S

Tendo em vista a exigüidade de tempo e a necessidade de se propor pelo Grupo 10 temas prioritários e 10 secundários e uma vez que não foi dada a oportunidade de instituições que trabalham como Rede de Proteção e de Apoio ao Ser Humano, inclusive os GLBT's, encaminhamos as seguintes contribuições e posicionamentos:

1 - Somos favoráveis à defesa da integridade em todos os aspectos do Jovem, inclusive, que os organismos e entidades públicas prestem tratamento igual a todos os jovens cidadãos garantindo os direitos fundamentais;

2 - Defendemos que as políticas públicas para o jovem sob quaisquer aspectos não se imponham e não impeçam o exercício de direitos fundamentais garantidos pela Constituição e ordenamento jurídico vigente, no que se refere a liberdade de expressão e de diálogo inter-comportamental, cultural, étnico e religioso;

3 - Defendemos que a elaboração de programas educacionais e de formação dos jovens foquem na defesa de valores humanos e não em esclarecimentos sobre as práticas GLBT's adotadas, uma vez que não são pertinentes para a construção de uma sociedade mais justa e eqüitária, tendo em vista a diversidade cultural e religiosa de nosso país;

4 - Defendemos que a alteração e mudança do nome civil permaneçam inalteráveis para a garantia da segurança pública e para que tal possibilidade não seja mais um subterfúgio para a prática de crimes organizados e de falsidade ideológica;

5 - Defendemos que em programas de formação de servidores públicos de todas as esferas o tópico relacionada à educação sexual e atendimento especializado, garanta os direitos fundamentais já previstos no ordenamento jurídico vigente, e não discrimine os cidadãos de acordo com a sua identificação comportamental que vá além da questão de gênero;

6 - Defendemos que todas as propagandas patrocinadas por verbas públicas e de incentivo fiscal não sejam utilizadas para persuasão, apologia e ao constrangimento de crianças, adolescentes e jovens à práticas GLBT's e sim para a não discriminação e violência destes;

7 - Somos totalmente contrários a união civil de pessoas do mesmo sexo e igualmente contrários a permissão de adoção de crianças por casais GLBT's uma vez que tais práticas são ofensivas ao Ser Humano frágil como a criança que deve ser protegida pelo Estado, assim como, ofender o referencial teórico mais respeitado pela sociedade brasileira, a Bíblia Sagrada.

13º GRUPO: Jovem mulher

Noções Gerais

1. Cabe ao Conselho fiscalizar a implementação e o processo de aprovação do Plano Nacional de Juventude;
2. Basear as ações governamentais relativas as Jovens Mulheres nas Resoluções do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção de Belém do Pará, na Convenção sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a Mulher, na Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial da Plataforma de Beijing e do Cairo;
3. Promover ações destinadas a aumentar a proporção de mulheres nos papéis e nos cargos de liderança nos contextos sócio-econômico, político e cultural na sociedade;

Educação

4. Incluir nas Instituições de ensino atividade curricular objetivando a discussão e conscientização da questão de gênero, violência contra a mulher, direitos sexuais e reprodutivos, concernentes aos temas específicos da mulher, promovendo educação de pares;
5. Garantir a preparação de agentes educacionais, tanto no comportamento

pedagógico como no material didático, transversalizando assuntos sobre gênero, orientação sexual, etnia e raça;

6. Criar e manter creches em horários que possibilitem as jovens mães trabalhadoras desenvolverem suas atividades acadêmicas sem prejuízo de suas responsabilidades familiares, bem como projetos de ludotecas;

Saúde

7. Garantir os Direitos sexuais e reprodutivos da jovem mulher no planejamento familiar, além da descriminalização do aborto, implementando clínicas especializadas com apoio médico, psicológico e social;
8. Democratizar o acesso aos métodos anticoncepcionais a todas as mulheres sem distinção de classe social, etnia, orientação sexual, religiosidade, idade e localidade, bem como a promoção de ações que atendam as mulheres jovens lésbicas ou transexuais na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
9. Garantir às Jovens Mulheres, em situação de rua, acesso ao serviço de saúde pública sem qualquer tipo de discriminação, capacitando os postos de saúde e hospitais com o apoio necessário a execução do serviço eficiente;

Campanhas Publicitárias

10. Realizar no dia Internacional da Mulher divulgações publicitárias a nível nacional, sobre as políticas públicas a elas destinadas e ações de conscientização e colaboração a nível estadual;
11. Combater a exploração excessiva da imagem do corpo feminino como produto em campanhas publicitárias através de debates e da criação de uma legislação específica de regulamentação;

Violência

12. Garantir atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres jovens em situação de violência no âmbito da saúde, considerando a violência contra a mulher como uma questão de saúde pública, bem como exigir a implementação de Delegacias da Mulher nos Estados em que essas ainda não foram criadas;
13. Promover anualmente cursos de capacitação e reciclagem obrigatórios dos profissionais das áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência psicossocial nos termos pertinentes à violência contra a jovem mulher;
14. As instituições que constarem mulheres em regime de privação de liberdade, deverão promover cursos de conscientização referentes aos direitos sexuais e reprodutivos;
15. Promover ações e campanhas de conscientização a nível nacional e estadual, as mulheres no que diz respeito à violência, turismo sexual, tráfico e

exploração de mulheres;

16. Promover e implementar ações que assegurem o princípio da igualdade de remuneração feminina e masculina de igual valor sem distinção entre cargos e funções, garantindo a elaboração de políticas que disciplinem sobre o acesso ao mercado de trabalho, com o intuito de combater a discriminação de gênero, raça e etnia, promovendo a equidade quanto ao acesso e permanência ao emprego;
17. Elaborar uma política específica que vise estimular as jovens mulheres para as carreiras científicas e tecnológicas bem como garantir o apoio social e material para assegurar a permanência das mulheres pesquisadoras das comunidades científicas em condições de equidade;
18. Assegurar políticas públicas que se destinem a combater a exigência de boa aparência e experiência nos contratos de trabalho e estágio, bem como garantir a proteção social e trabalhista das jovens grávidas abrangendo o acesso e permanência nos mesmos.

FOI CONSTITUÍDO UM 14º GRUPO CHAMADO DE “METODOLOGIA” PARA ABRIGAR AS ALTERNATIVAS NÃO CONTEMPLADAS NOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO

14º GRUPO: METODOLOGIA

Além dos 13 grupos pensando inicialmente para discutir o Plano Nacional da Juventude, se formou no Seminário Nacional da Juventude um 14º grupo com o intuito de discutir a metodologia de participação nos espaços de discussão dos direitos juvenis.

Essa demanda surgiu pelos participantes e próprios Deputados entenderem que houve erros no processo de construção do Seminário. As falhas precisam ser avaliadas de maneira propositiva para melhorar as próximas etapas de discussão do Plano Nacional da Juventude, outros canais de participação política dos jovens e das Políticas Públicas de Juventudes em geral.

Com esse intuito se reuniram jovens organizados em partidos políticos e na sociedade civil para debater recomendações metodológicas a serem consideradas na consolidação do Plano Nacional da Juventude e em outros espaços de participação juvenil. Cabe destacar com essa experiência a possibilidade de diálogo entre os diferentes partidos e organizações, buscando consensos e construindo coletivamente bandeiras juvenis.

Os participantes do grupo de trabalho reconhecem e ressaltam as críticas ao processo, expressas em cerca de 20 cartas de repúdio, e lamentam as discussões em que não foram primadas as relações democráticas e de respeito à integridade física e intelectual dos jovens. Para a discussão de Políticas Públicas os jovens precisam ser, a princípio, vistos como sujeitos de direitos.

Por outro lado, o grupo de metodologia reconhece os avanços nas discussões sobre políticas públicas de juventudes, empreendidas pelos representantes governamentais, partidos políticos e sociedade civil organizada.

Neste momento de pensar metodologias que fortaleçam o movimento de juventude, os jovens reunidos consideram fundamental os seguintes pontos:

- Criar um grupo de sistematização formado a partir de representantes dos diversos grupos de trabalho do Seminário Nacional da Juventude;

- Criar uma comissão de jovens e especialistas, com representação regional e temática e da sociedade civil, responsável por receber e encaminhar as propostas ao Plano Nacional de Juventude e pela redação do substitutivo ao mesmo;

- Trabalhar em prol de um Plano Nacional de Juventude 'enxuto', que tenha constitucionalidade e seja plurianual. Definir metas e indicadores claros que permitam posterior avaliação do Plano;

- Fomento a construção de Plano estaduais das juventudes;
- Adequação de Planos Estaduais com o Plano Nacional da Juventude;

- Garantir a cada 2 anos a realização da Conferência nacional da Juventude, no formato piramidal (municípios – estados – país), com eleição de representantes locais e parte do Conselho nacional da Juventude;

- Criar conselhos municipais e estaduais de juventude;
- Garantir que as instâncias governamentais de juventude tenham seus recursos próprios;

- Manifestar objeção às votações que ocorreram em determinados grupos de trabalho do Seminário Nacional da Juventude, uma vez que

foi acordado anteriormente que não haveria qualquer forma de eleição, visto que o Seminário Nacional da Juventude é uma instância consultiva;

- Solicitar que próximas discussões de juventude sejam conduzidas pelo poder executivo;

- Reconhecer a importância do diálogo entre jovens de partido política e movimento social em torno da construção das políticas públicas de juventudes;

- Proposição de metodologias comuns para a construção da próxima Conferência Nacional da Juventude;

- Respeito às decisões e demandas específicas dos jovens nos âmbitos municipais e estaduais e reconhecimento da autonomia e autogestão nos processos locais;

- Buscar maior transparência na realização de próximos eventos, compartilhando os resultados das contribuições estaduais;

- Propor o estudo de metodologias de conferências bem-sucedidas, como foi o caso da Conferência das cidades;

- Considerar as diversas formas de linguagem e expressão juvenil e evitar terminologias como “delegados”;

- Fomento a criação de organismos específicos de juventudes nos diversos âmbitos;

- Acompanhamento das discussões de juventude no Senado Federal;

- Melhorar a comunicação em próximos eventos de juventudes, publicizando todas as etapas das discussões e informando corretamente os participantes sobre os eventos de juventudes.